



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

MARÇO/2022

Decreto nº 00692022

Em, 03 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00345/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.768,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 3002 2018 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

<u>287</u>	3.1.90.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	6.146,00
------------	--------------	----------	---	----------

Total na Classificação 6.146,00

<u>296</u>	3.3.90.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	4.116,00
------------	--------------	----------	---	----------

Total na Classificação 4.116,00

10 303 3002 2036 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

<u>304</u>	3.3.90.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	16.506,00
------------	--------------	----------	--	-----------

Total na Classificação 16.506,00

Total de Suplementações: 26.768,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.768,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1011 1028 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

<u>249</u>	4.4.90.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	26.768,00
------------	--------------	----------	--	-----------

Total na Classificação 26.768,00

Total de Anulações: 26.768,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

MARÇO/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 03 de Março de 2022.



JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68